



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

PLN 19/2021

00028

**EMENDA Nº**

**PROPOSIÇÃO:PL nº 19/2021-CN**

Data: 03/12/2021

Inclua-se o seguinte item 13 à Parte Especial do Parecer Preliminar, renumerando-se os demais:

13. O relator adotará as seguintes medidas de transparência na execução das emendas previstas no item 12:

- a) publicação do autor ou autores de cada indicação;
- b) as indicações deverão estar acompanhadas, no mínimo, das razões de interesse público para seu acolhimento e das solicitações que as fundamentarem;
- c) as indicações devem ser compatíveis com os critérios estabelecidos para a respectiva política pública e com os limites orçamentários fixados.

#### Justificativa

A Liminar concedida pelo STF determinou ao Congresso Nacional e aos órgãos do Executivo o estabelecimento de transparência no tocante às emendas de Relator.

Nesse sentido, a superação da falta de publicidade das “indicações” deve ser acompanhada da definição de um processo formal de indicação dos beneficiários de emendas durante a execução.



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários  
autenticados e assinados pelo autor.

CD/217441212100  
CD/217441212100

\* C D 2 1 7 4 4 1 2 1 2 1 0 0 \*



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Sendo assim, propomos a presente emenda para que o Parecer Preliminar indique níveis mínimos de transparéncia que devem ser observados na execução dessas emendas.

Entendemos que a adoção destes critérios ampliará a transparéncia e também garantirá a observância da decisão do Supremo Tribunal Federal.

56333 – Deputada Adriana Ventura – NOVO – SP

Assinatura

CD/21744.12121-00



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários  
autenticados e assinados pelo autor.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217441212100>

\* C D 2 1 7 4 4 1 2 1 2 1 0 0 \*